



Poder Legislativo Municipal

Lapa – Paraná

Gabinete do Vereador Acyr Hoffmann



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2017

O Vereador que esta subscreve, com fulcro nos artigos 106, § 1º, 175 e seguintes do Regimento Interno do Poder Legislativo c/c art. 59 da Lei Orgânica do Município da Lapa/PR, vem, respeitosamente, apresentar à consideração do Plenário desta Casa de Leis o que abaixo se segue:

Súmula: Concede Título de Cidadão Benemérito ao Senhor Pedro Jorge Weinhardt”.

Art. 1º. É concedido o Título de Cidadão Benemérito do Município da Lapa ao Senhor Pedro Jorge Weinhardt pelos relevantes serviços prestados em prol da comunidade lapiana.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Poder Legislativo Municipal, 18 de agosto de 2017


Acyr Hoffmann
Vereador.

Câmara Municipal da Lapa
Código Verificador do Processo: 46C4
Protocolo 824/2017 18/08/2017
ACYR HOFFMANN
Projeto de Decreto Legislativo
MARILDA BONCZKOWSKI 15:54:25

AO JURÍDICO
PARA MANIFESTAÇÃO



Poder Legislativo Municipal

Lapa – Paraná



Gabinete do Vereador Acyr Hoffmann

JUSTIFICATIVA: O presente Projeto visa conceder o Título de Cidadão Benemérito do Município da Lapa ao senhor Pedro Jorge Weinhardt, cidadão exemplar de nosso Município, sendo que o mérito de sua convivência social e importância para nossa comunidade esta demonstrada no curriculum em anexo.

Diante disso, pedimos aos colegas Vereadores a aprovação do presente.

Poder Legislativo Municipal, em 18 de agosto de 2017.



Acyr Hoffmann

Vereador.



PEDRO JORGE WEINHARDT

Filho de FERNANDO WEINHARDT E ROSA DITTRICH WEINHARDT

Nascido na Lapa, PR, em 13/02/1923

Casado com MARIA ANTONIA SIQUEIRA WEINHARDT desde 02/03/1946

Até os 21 anos de idade trabalhou na chácara e terrenos da família: dos 08 aos 14 anos entregava leite na cidade, de charrete; dos 14 aos 21 anos, arava e gradeava, com tração animal, para o plantio de milho e feijão, e transportava lenha, de carroça, para venda.

Prestou serviço militar de 02/04/45 a 02/03/1946

Após o serviço militar, até 1947, foi funcionário dos Correios e Telégrafos.

Em 14/05/1947 tirou Carteira de Motorista – CNH, ainda ativa.

Trabalhou com caminhão próprio de 1947 a 1954.

Em setembro de 1954 ingressou no Ministério da Agricultura. Como funcionário público, exerceu funções de motorista, tratorista e operador de máquinas. Foi o primeiro operador da primeira colheitadeira automotriz de trigo e arroz que veio para o município da Lapa e região. Transferido para Curitiba em 1970, aposentou-se do serviço público em 1980.

Foi como funcionário do Ministério da Agricultura que, em 1963, fez curso de tratorista na Fazenda Ipanema, município de Sorocaba, SP.

Associado da Associação Rural da Lapa desde 1967. Membro da Diretoria

Associado da Cooperativa Bom Jesus – 1973. Integrou diversas Diretorias.

Associado ao SICREDI desde 1997. Integrou diversas Diretorias.

Associado ao Sindicato Rural da Lapa, desde

Durante toda a vida adulta manteve, com a mulher e filhas, atividades de lavou e pecuária.

A partir de 1980 dedica-se com exclusividade à agropecuária em propriedade na localidade de Passa Dois, neste município. Aos 94 anos de idade, ainda trabalha ativamente no manejo do gado, dirige seu próprio trator para formação de pastos e roçada dos campos. Administra pessoalmente a propriedade, da produção à comercialização.

Lapa, 11 /05/2017

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO LEI Nº 04/2017

Autor Vereador: ACYR HOFFMANN

Súmula: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO AO SENHOR PEDRO JORGE WEINHARDT.

Protocolado na Secretaria no Dia 18/08/2017.

Apresentado em Expediente do Dia 22/08/2017.

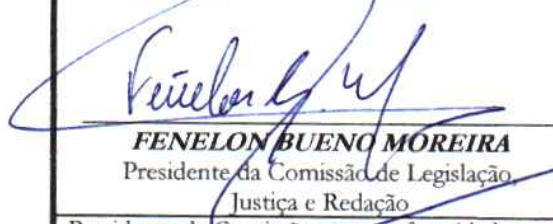
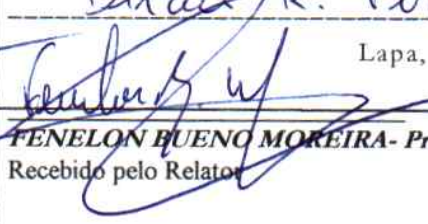
Encaminhado à Comissão de:

Legislação, Justiça e Redação, em 18/08/2017.



Acyr Hoffmann
1º Secretário do Poder Legislativo Municipal

Conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Presidente da Comissão, no uso de suas prerrogativas regimentais, RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator.

Recebi o projeto em <u>21/08</u> /2017	DESIGNAÇÃO DO RELATOR
 FENELON BUENO MOREIRA Presidente da Comissão de Legislação Justiça e Redação	Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador <u>Dirceu R. Ferreira</u> Lapa, em <u>21/08</u> /2017.
Presidente da Comissão, em conformidade com o que determina o Artigo 20, § 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador <u>MARIO JORGE PADILHA</u> para compor a referida Comissão, na tramitação do Projeto, em SUBSTITUIÇÃO ao autor do mesmo.	 FENELON BUENO MOREIRA - Presidente da CLJR Recebido pelo Relator <u>Dirceu R. Ferreira</u> <u>1</u> /____/2017. <u>Dirceu R. Ferreira</u> Relator

Comissão de Legislação Justiça e Redação:

FENELON BUENO MOREIRA (Presidente)

ACYR HOFFMANN (Membro)

DIRCEU RODRIGUES FERREIRA (Membro)

PARECER

Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2017

Súmula: Concede o título de Cidadão Benemérito ao Senhor Pedro Jorge Weinhardt.

Vem para análise dessa Assessoria o Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2017, de autoria do Vereador Acyr Hoffmann, o qual tem por objeto a concessão do título de cidadão Benemérito ao Senhor Pedro Jorge Weinhardt, sendo que anexou-se ao presente o currículo do homenageado, pelo qual poderá ser verificado o mérito de sua convivência social.

Quanto ao tema, nosso Regimento Interno diz que;

Art. 175 - *A Concessão de Títulos de Cidadão Honorário e demais honrarias, observado o disposto em lei complementar e neste Regimento Interno, relativamente às proposições em geral, obedecerá as seguintes regras:*

I - para cada uma das espécies de honrarias, dar-se-á tramitação a somente uma proposição de cada Vereador, por Sessão Legislativa;

II - a proposição de concessão de honraria deverá estar acompanhada de justificativa escrita, com dados biográficos suficientes para que se evidencie o mérito do homenageado;



III - no primeiro turno de discussão e votação, fará uso da palavra, obrigatoriamente, o autor da proposição, para justificar o mérito do homenageado.

Parágrafo Único – *Fica convencionado que o Título de Cidadão Benemérito só será concedido a pessoas nascidas em nosso Município, e que o Título de Cidadão Honorário àquelas de outra naturalidade. (Resol. nº 15/04, de 21/09/04)*

Desta forma, tem-se que, com exceção do mérito que será analisado pelos Vereadores em Plenário, a presente homenagem encontra respaldo na Legislação específica, pois é o único projeto de concessão do título de cidadão benemérito do Vereador Acyr Hoffmann (Art. 175, I R.I.), acompanhada dos dados bibliográficos, podendo, portanto, o mesmo ter o seu regular prosseguimento nesta Casa de Leis com a deliberação pelo Douto Plenário.

É o parecer. S.M.J.

Poder Legislativo Municipal em 21 de agosto de 2017.


Jonathan Ditttrich Junior

OAB/PR 37.437



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LAPA - PARANÁ



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER

Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2017

Súmula: Concede o título de Cidadão Benemérito ao Senhor Pedro Jorge Weinhardt.

Vem para análise dessa Assessoria o Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2017, de autoria do Vereador Acyr Hoffmann, o qual tem por objeto a concessão do título de cidadão Benemérito ao Senhor Pedro Jorge Weinhardt, sendo que anexou-se ao presente o currículo do homenageado.

Quanto ao tema, nosso Regimento Interno diz que;

Art. 175 - A Concessão de Títulos de Cidadão Honorário e demais honrarias, observado o disposto em lei complementar e neste Regimento Interno, relativamente às proposições em geral, obedecerá as seguintes regras:

I - para cada uma das espécies de honrarias, dar-se-á tramitação a somente uma proposição de cada Vereador, por Sessão Legislativa;

II - a proposição de concessão de honraria deverá estar acompanhada de justificativa escrita, com dados biográficos suficientes para que se evidencie o mérito do homenageado;

III - no primeiro turno de discussão e votação, fará uso da palavra, obrigatoriamente, o autor da proposição, para justificar o mérito do homenageado.

Parágrafo Único - Fica convencionado que o Título de Cidadão Benemérito só será concedido a pessoas nascidas em nosso Município, e que o Título de Cidadão Honorário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 381/2017

Súmula: Concede Título de Cidadão Benemérito
ao Senhor Pedro Jorge Weinhardt.

O Poder Legislativo Municipal da Lapa, Estado do
Paraná, **A P R O V O U** e esta Presidência **D E C R E T A**:

Art. 1º - É concedido o Título de Cidadão Benemérito do
Município da Lapa ao Senhor Pedro Jorge Weinhardt pelos relevantes serviços
prestados em prol da comunidade lapiana.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na
data de sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 23 de agosto de 2017.



ACYR HOFFMANN
1º Secretário



ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 381/2017

Súmula: Concede Título de Cidadão Benemérito ao
Senhor Pedro Jorge Weinhardt.

O Poder Legislativo Municipal da Lapa, Estado do Paraná,
APROVOU e esta Presidência **DECRETA**:

Art. 1º - É concedido o Título de Cidadão Benemérito do Município
da Lapa ao Senhor Pedro Jorge Weinhardt pelos relevantes serviços
prestados em prol da comunidade lapiana.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua
publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 23 de agosto de 2017.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F1DF4060

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 25/08/2017. Edição 1325
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>